



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 176/2019, que dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019 passa a vigorar acrescido das alterações constantes do Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. Ficam criados no Anexo II da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019, os cargos comissionados descritos no anexo, parte integrante desta Lei e acrescidas no Anexo XII as atribuições.

Art. 3º. O cargo de Superintendente Educacional, constante do Anexo II da Lei Complementar 176/2019, passa do nível C-4 para C-2.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, constante do Anexo II da Lei Complementar 176/2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 16:54:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p4169b76fa3ff7>.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I QUADRO DE SERVIDORES GRUPO – 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	Quantidade de cargos	Nível	Jornada de trabalho semanal	Regime jurídico
SECRETARIA DE SAÚDE				
Auxiliar de Lavanderia	06	N8-1	40	Estatutário
Enfermeiro	50	NS8-1	40	Estatutário
Farmacêutico	09	NS8-1	40	Estatutário
Fisioterapeuta	16	NS6-1	30	Estatutário
Médico Psiquiatra	04	NS6-5	30	Estatutário
Médico	21	NS8-2	40	Estatutário
Motorista	37	N8-4	40	Estatutário
Psicólogo do SUS	10	NS8-1	40	Estatutário
Técnico em Enfermagem	101	NT-2	40	Estatutário
Técnico em Radiologia	13	NT-2	13	Estatutário
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Conservação	06	N8-1	40	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	11	N6-1	30	Estatutário
Psicólogo do SUAS	10	NS6-1	30	Estatutário
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
Eletricista	04	N8-3	40	Estatutário





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II QUADRO DE SERVIDORES GRUPO – 02

CARGOS EM COMISSÃO	Quantidade de cargos	Nível	Jornada mínima de trabalho semanal	Regime Jurídico
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	C-2	40	Estatutário
Supervisor de Prevenção, Alertas e Alarmes	01	C-1	40	Estatutário
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
Assessor de Gestão de Contratos e Serviços Públicos	01	C-2	40	Estatutário
Assessor de Desenvolvimento de Processos Administrativos	01	C-1	40	Estatutário
Supervisor de Intermediação e Captação de Vagas	01	C-1	40	Estatutário
Supervisor de Elaboração do Planejamento	01	C-1	40	Estatutário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Assessor de Desenvolvimento de Processos Administrativos	01	C-1	40	Estatutário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Supervisor de Atividades Operacionais	01	C-1	40	Estatutário
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				
Assessor de Políticas e Programas de Esporte	01	C-2	40	Estatutário





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRUPOS – 02 e 03

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

Estabelecer e coordenar as políticas e diretrizes de Defesa Civil em todas as suas fases de atuação, preventivas, de socorro assistencial e recuperativas, necessárias ao desempenho de suas atribuições. Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com as demais Secretarias. Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo Municipal nos níveis estadual e federal com a sociedade. Propor ao Executivo a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de Defesa Civil no Município. Manter o Executivo informado a respeito das emergências relacionadas aos desastres ocorridos. Propor a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública nas áreas atingidas por desastres. Requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, necessários às ações de Defesa Civil, no caso de qualquer emergência, adotando as providências cabíveis, inclusive no que se refere à busca de recursos financeiros, à coordenação das ações dos órgãos envolvidos, solicitando todos os meios necessários ao enfrentamento da situação. Aprovar planos, programas e projetos, no âmbito da competência da COMPDEC, bem como coordenar grupos temáticos de trabalho com o objetivo de efetuar levantamentos, mapeamentos, sistematizações, estudos ou planos de emergência e contingência para riscos específicos. Representar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas articulações com os demais órgãos, entidades e segmentos da sociedade, visando à elaboração e permanente atualização das políticas públicas municipais para o gerenciamento das questões que lhe são afetas. Coordenar as ações de socorro nas áreas atingidas pelos desastres. Responder pelo relacionamento da COMPDEC com os veículos de comunicação. Desenvolver campanhas de mídia e de mobilização, visando informar e orientar a população nas ações relativas à defesa civil.

SUPERVISOR DE PREVENÇÃO, ALERTAS E ALARMES

Coordenar e supervisionar as ações de prevenção de desastres, bem como por desenvolver e gerenciar os sistemas de alerta e alarme para a proteção da população e do patrimônio público e privado. Desenvolver e implementar planos de prevenção de desastres naturais e tecnológicos. Coordenar a execução de programas de capacitação e treinamento para a equipe de Defesa Civil e para a comunidade. Projetar, instalar e manter sistemas de alerta precoce e alarme para diferentes tipos de desastres. Monitorar continuamente os sistemas de alerta e garantir que estejam sempre funcionais e atualizados. Realizar estudos e análises de áreas vulneráveis a desastres. Avaliar e identificar riscos potenciais e recomendar medidas preventivas. Coordenar as operações de resposta em situações de emergência, garantindo a comunicação eficaz entre todos os envolvidos. Colaborar com outras instituições e órgãos governamentais para garantir uma resposta rápida e eficiente. Informar e orientar a população sobre medidas de segurança e prevenção. Propor políticas públicas e medidas de regulamentação relacionadas à prevenção de desastres e à gestão de alertas e alarmes. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. Manter registros detalhados de todos os incidentes e ações de resposta. Exercer outras atividades correlatas à defesa civil.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERVISOR DE INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE VAGAS

Supervisionar no âmbito da organização do trabalho e geração de emprego e renda, a intermediação de mão de obra, quantidade de vagas ofertadas e ocupadas, bem como índices de colocados. Monitorar os quantitativos de indicadores do Posto de Atendimento para controle dos avanços, fragilidades e demandas do setor produtivo. Acompanhar todos os serviços disponibilizados ao trabalhador, bem como os cursos de qualificações disponíveis, parcerias que visam a qualificação técnica, e dar apoio, suporte e logística para a execução dos mesmos. Orientar as atividades administrativas em apoio ao Coordenador, elaborar relatórios, promover melhorias e estimular inovações no âmbito da organização do trabalho. Manter contato com empregadores e responsáveis pelas empresas em busca de atender a demanda local do mercado de trabalho. Identificar as vulnerabilidades dos trabalhadores e criar estratégias de inclusão produtiva e pessoal. Exercer outras atividades correlatas à função.

SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Coordenar o desenvolvimento do planejamento, alinhando os objetivos de médio e longo prazo com as metas orçamentárias. Coordenar a análise de dados a fim de fornecer informações relevantes para o desenvolvimento de novos planos e ajustes nas estratégias existentes. Supervisionar e coordenar a equipe responsável pela elaboração de planos de ação, projetos e planejamento. Acompanhar o progresso das atividades planejadas e garantir o cumprimento de prazos e orçamentos. Propor melhorias nos processos de planejamento, implementando novas metodologias e ferramentas para otimizar a eficiência. Criar e atualizar procedimentos internos, garantindo a padronização e qualidade das entregas. Acompanhar o andamento dos projetos de planejamento, incluindo o planejamento estratégico, assegurando que as fases sejam executadas de acordo com o cronograma. Trabalhar junto às equipes de outros departamentos para integrar os planejamentos setoriais em um plano coeso. Fornecer apoio à tomada de decisões estratégicas com base em dados e análises do planejamento. Coordenar e participar do desenvolvimento de treinamentos para a equipe de planejamento, garantindo que todos estejam atualizados nas melhores práticas e ferramentas de planejamento. Identificar possíveis riscos nos planos elaborados e sugerir medidas corretivas para mitigar impactos negativos.

ASSESSOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE

Executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento; executar programas e projetos de atividade física, observando práticas de ginástica, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos; realizar e desenvolver metodologias para avaliação dos programas permanentes de atividade física, esporte de formação e participação; promover a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; propor parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar sua execução. Exercer outras atividades correlatas à função.

